



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CURSO MESTRADO
EDITAL PPGEC N. 001/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (processo n.º 23102.006378/40), de acordo com as Resoluções UNIRIO n.º 4580, de 03 de Março de 2016, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, e de 02 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Regimento Geral para os cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu da UNIRIO e o Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei N.º 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas e o apoio às pessoas portadoras de deficiência física, a Lei N.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Acórdão TCU N.º 878, de 08 de maio de 2007, o Acórdão TCU N.º 1.935, de 29 de março de 2011, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis Nos 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e 10.048, de 19 de dezembro de 2000, Parecer CNE/CES n.º178/2012, que dispõe sobre a regulamentação dos processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado, com a finalidade de ofertar **16 vagas para o Curso de Mestrado**, por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1. Serão ofertadas **16 vagas para o Curso de Mestrado**, por ordem de classificação dos aprovados.
2. Os professores que oferecerem vagas para orientação estão apresentados no quadro a seguir:

Professor(a)
André Scarambone Zaú
Bruno Francisco Teixeira Simões
Camila Maria dos Santos Moraes
Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues
Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo
Daniel Fonseca de Andrade
Loreine Hermida da Silva e Silva
Luciano Neves dos Santos
Luiza Corral Martins de Oliveira Ponciano
Maria Amália Silva Alves de Oliveira
Michelle Cristina Sampaio
Natascha Krepsky
Ricardo Silva Cardoso
Rodrigo Machado Vilani

3. São reservadas 20% do total de vagas (quatro vagas) para os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais e assinalarem, na ficha de inscrição, a opção por concorrer a esta reserva de vagas em consonância ao que determina a Lei n. 12.990/2014.

4. São reservadas 5% do total de vagas (uma vaga) para os candidatos portadores de deficiência que assinalarem, na ficha de inscrição, a opção por concorrer a esta reserva de vagas em consonância ao que determina a Lei n. 7853/1989.

5. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, negros, indígenas e/ou de outros povos tradicionais, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado aqueles que concluíram curso de graduação plena em quaisquer áreas do conhecimento.

2. O período de inscrições será de 1º de Fevereiro de 2018 a 03 de Março de 2018, até às 23h59min.

3. Para sua efetivação, as inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**, dentro do prazo previsto no item 2, acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de inscrição, conforme modelo do **ANEXO 1**, devidamente preenchido e assinado;
- Pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo do **ANEXO 2**, escrito com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12 e tendo entre 3 (três) e 8 (oito) páginas;

- Curriculum Lattes atualizado;
- Carta de interesse: uma lauda justificando a sua opção pelo curso;
- Carta de aceite de orientação assinada por docente do PPGEC.

3.1 Informar no assunto da mensagem: Inscrição Seleção PPGEC 2018.

3.2 Os candidatos que indicarem reserva de vagas devem juntar à documentação indicada no item 3, uma autodeclaração, conforme **ANEXO 3**. Este Edital seguirá a Orientação Normativa n. 3, de 1º de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

5. Os nomes dos membros titulares da Comissão de Seleção e de seus suplentes e os nomes dos membros da Comissão de Avaliação e Recurso estão listados no **ANEXO 4**.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

De acordo com o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original;

§ 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado”. Desta forma, o Edital adequa-se às disposições da Lei no 9.784/11 e aos arts. 9º e 10, do Decreto acima referido, no que tange à obrigatoriedade de identificação, pelo nome e matrícula do SERVIDOR PÚBLICO que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, mediante conferência com os originais.

1. Documentos exigidos para a matrícula no Curso de Mestrado:

- a) ficha de cadastro devidamente preenchida a ser obtida na Secretaria do PPGEC;
- b) cópia do diploma de graduação ou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido pelos órgãos competentes;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) cópia da certidão de casamento;

- g) cópia do CPF;
- h) cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última votação;
- i) cópia do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto por 4 etapas, realizadas na seguinte ordem:

1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

2ª etapa: prova de compreensão de língua estrangeira (inglês) e prova escrita de conteúdo temático, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª etapa: prova oral (defesa de projeto), de caráter eliminatório e classificatório.

PRIMEIRA ETAPA: Homologação das inscrições

1. Data e horário do resultado da homologação das inscrições: **09 de Março de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**
2. Período de recurso: **12 a 16 de Março de 2018.** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEC 2018.
3. Divulgação do resultado do recurso **23 de Março de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

SEGUNDA ETAPA: Provas de Compreensão de Língua Estrangeira e de Conteúdo Temático

1. Prova de compreensão em língua estrangeira (classificatória): será realizada a caneta, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual, e avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito em língua inglesa. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de compreender os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro, este também deverá se submeter à prova de compreensão de texto em língua portuguesa. A prova terá a duração máxima de 2 horas (duas horas).
2. Data e hora da prova de compreensão de língua estrangeira: **02 de Abril de 2018 às 9h.**
3. Prova escrita de conteúdo temático (classificatória e eliminatória): será realizada sem consulta, a caneta, baseada na bibliografia sugerida (**ANEXO 5**). Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às temáticas do campo do ecoturismo e da conservação; b) articulação com a bibliografia sugerida (**ANEXO 5**); c) capacidade de argumentação; d) organização de ideias e correção no uso da língua. A prova terá a duração máxima de 3 horas (três horas). O candidato que obtiver nota abaixo de sete (7,0) será eliminado do processo seletivo.
4. Data e hora da prova escrita de conteúdo: **02 de Abril de 2018 às 14h.**

Os candidatos deverão comparecer 60 minutos antes do início da prova, munidos do original da carteira de identidade (ou do passaporte, no caso dos estrangeiros), ao prédio do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação (Av. Pasteur 458, prédio do IBIO), onde serão divulgadas a relação dos candidatos e as respectivas salas de realização das provas.

Os candidatos portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 dias úteis à coordenação do programa quais os recursos serão necessários para a realização das provas.

5. Resultado da avaliação da 2ª Etapa: **02 de Maio de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

6. Período de recurso: **03 a 09 de Maio**. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEC 2018.

7. Divulgação do resultado do recurso: **17 de Maio de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

TERCEIRA ETAPA: Prova oral (defesa de projeto)

1. Prova oral (classificatória e eliminatória), terá duração máxima de 30 minutos, dos quais até quinze minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o seu projeto. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato, com base nos seguintes critérios: a) pertinência do tema do projeto em relação ao campo de estudo do Programa; b) adequação do projeto ao perfil dos docentes que constam do item 2 da Cláusula 1ª presente edital; c) clareza e adequação dos objetivos do projeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução; d) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao projeto; e) adequação da bibliografia ao projeto; e, f) defesa do projeto feita pelo candidato. A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). A prova oral será pública, gravada pela organização do concurso. A assistência a esta etapa não é facultada aos demais candidatos.

2. Data e horário de realização da prova oral:

2.1. Divulgação dos horários das provas orais: **17 de Maio de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

2.2 A prova oral para os candidatos será realizada nos dias **21 à 25 de Maio de 2018** em horário a definir.

3. Resultado da prova oral: **04 de Junho de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

4. Período de recurso: **05 a 08 de Junho de 2018** Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br**. As mensagens deverão indicar no assunto: Recurso Seleção PPGEC 2018.

5. Divulgação do resultado do recurso **18 de Junho de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conteúdo temático e na prova oral. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final considerando-se uma casa decimal obtida pelo padrão do programa Microsoft-Excel. O resultado final tem caráter classificatório. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base na idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

Data e horário da divulgação do resultado final: **26 de Junho de 2018, a partir das 18h, no mural e na página virtual do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.**

CLÁUSULA 6ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	25 de Janeiro de 2018
Período de inscrições	1º de Fevereiro a 03 de Março de 2018
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	09 de Março de 2018.
Período de recurso	12 a 16 de Março de 2018
Divulgação da decisão do recurso	23 de Março de 2018
2ª etapa – Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e Prova de Escrita de Conteúdo Temático	
Prova de compreensão de língua estrangeira	02 de Abril de 2018
Prova escrita de conteúdo temático	02 de Abril de 2018
Divulgação do resultado da 2ª etapa	02 de Maio de 2018
Período de recurso	03 a 09 de Maio de 2018
Divulgação da decisão do recurso	17 de Maio de 2018
Resultado final da prova escrita de conteúdo	17 de Maio de 2018
3ª etapa – Prova Oral	
Divulgação dos horários das provas orais	17 de Maio de 2018
Prova oral	21 a 25 de Maio de 2018
Divulgação do resultado	04 de Junho de 2018
Período de recurso	05 a 08 de Junho de 2018
Divulgação da decisão do recurso	18 de Junho de 2018
Classificação e Divulgação do Resultado Final	
Divulgação da classificação e resultado final	19 de Junho de 2018
Período de recurso	20 a 25 de Junho de 2018
Divulgação do resultado do recurso	26 de Junho de 2018
Divulgação do resultado final	26 de Junho de 2018

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 dias contados a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A correção das etapas 2 e 3 assim como os recursos relativos a qualquer etapa do processo serão fundamentados pela banca examinadora e pela comissão de avaliação e recurso respectivamente;

2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgec@unirio.br** (assunto: Recurso Seleção PPGE C 2018), com a justificativa apresentada de forma clara e objetiva, e serão reencaminhados à Comissão de Avaliação e Recurso (**ANEXO 4**). Todos os pareceres da Comissão de Avaliação e Recurso serão informados diretamente ao interessado, e o resultado será publicado no quadro de avisos e na página virtual do Programa;
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Caso não se alcance uma solução fica eleito o Fórum da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
4. Os candidatos deverão pautar-se, em suas referências de orientação, apenas nos docentes que constam do item 2 da Cláusula 1ª deste Edital;
5. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo;
6. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados; a divulgação se dará em ordem alfabética. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais;
7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de todas as etapas do processo seletivo;
8. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, Avenida Pasteur, 458 / sala 506A / Prédio IBIO – Urca - 22290-180 - Rio de Janeiro – Tel: (21) 2542-4278 às terças, quartas, quintas e sextas, de 14h às 20h;
9. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2018 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação.



Prof. Dr. Rodrigo Machado Vilani
Coordenador do PPGE C



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

ANEXO 1

Formulário de Inscrição para Processo Seletivo 01 / 2018

1. Dados Pessoais:

Nome:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Sexo:

Identidade:

CPF:

Filiação (mãe e pai):

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

2. Dados Acadêmicos:

Graduação (curso, instituição, início, término):

Pós-Graduação (curso, instituição, início, término)

____Especialização:

____Mestrado:

Link para currículo Lattes

3. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros:

Trabalha com ecoturismo e conservação?

Empregador:

Função:

Área de atuação:

Tempo:

Receberá salário durante o curso?

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física: Sim () - Não ()

Candidato negro, índio e/ou de outros povos tradicionais: Sim () - Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito as normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

ANEXO 2 - Projeto

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO QUE DEVE TER NO MÁXIMO 08 PÁGINAS.

1. TEMA
2. OBJETIVOS
 - 2.1 Objetivo geral
 - 2.2 Objetivo específico
3. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA
4. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
6. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA E/OU POVOS TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

ANEXO 4

Comissões de Avaliações

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares	Suplente
Maria Amália Silva Alves de Oliveira	Rodrigo Machado Vilani
Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo	Loreine Hermida da Silva e Silva
Daniel Fonseca de Andrade	

COMISSÃO DE RECURSOS

Titulares	Suplente
Camila Maria dos Santos Moraes	Luiza Corral M. de Oliveira Ponciano
Bruno Francisco Teixeira Simões	Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues
André Scarambone Zaú	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC

ANEXO 5

Bibliografia para prova de conteúdo temática

ACSELRAD, H. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. **Sociologias**, v. 16, n. 35, p. 84-105, 2014.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo** – O Turismo fazendo muito mais pelo Brasil: 2013-2016.

Disponível: http://www.turismo.gov.br/images/pdf/plano_nacional_2013.pdf

CAPES. Ciências Ambientais. **Documento de área 2017**. Disponível em: <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4688-ciencias-ambientais>.

CARNEIRO, M. J.; GUEDES-BRUNI, R. R.; LEITE, S.P. Conhecimento científico e políticas públicas: mobilização e apropriação do saber em medidas de conservação da Mata Atlântica. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 254-303, 2009.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 2008.

FERNANDEZ, A. C. F. O sertão virou parque: natureza, cultura e processos de patrimonialização. **Revista Estudos Históricos Rio de Janeiro**, v. 29, n. 57, p. 129-148, 2016.

LEAL, P. F. Construção do agricultor “orgânico”: os sitiantes do Rio da Prata, município do Rio de Janeiro (RJ). **Revista Raízes**, v. 30, n. 2, p. 68-83, 2010.

LIFSCHITZ, J. A. **Comunidades tradicionais e neocomunidades**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2012.

PIRES, P. S. A dimensão conceitual do ecoturismo. **Turismo - Visão e Ação**, v. 1, n. 1, p.75-91, 1998.

RONCAGLIO, C. A ideia da natureza como patrimônio: um percurso histórico. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 19, p. 111-128, 2009.

SCHNEIDER, S. Turismo em Comunidades Rurais: inclusão social por meio de atividades não-agrícolas. In: Ministério do Turismo. **Turismo social: diálogos do turismo: uma viagem de inclusão**. Rio de Janeiro: IBAM, 2006.

Disponível:

http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Dixlogs_do_Turismo_uma_viagem_de_inclusxo.pdf

ZAÚ, A. S. A conservação de áreas naturais e o Ecoturismo. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 7, n. 2, p. 290-321, 2014.